



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: 02

ASS.: [assinatura]

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 06/2021.

Da autoria do vereador Diego de Castro Pereira, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **“Institui a Campanha Maio Laranja no município de São Sebastião, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes”**.

“O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar a importância do Poder Público Municipal de implementar um Plano de Enfretamento à violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, que garanta atenção a este público e suas famílias, por meio da atuação em rede, fortalecendo aplicabilidade da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Por ser tratar de um tema de saúde publica é de suma importância e estou propondo, não apenas o dia 18, mas todo o mês de maio de cada ano”.

De acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis, o referido projeto encontra-se formalmente em ordem conforme artigo 40, I da Lei Orgânica do Município e artigo 138, § 1º, inciso I do Regimento Interno. Ressalva-se apenas, quanto ao princípio da essencialidade da legislação, e por tal princípio se entende que não devem ser criadas normas jurídicas desnecessárias, tais quais aquelas repetitivas, ou sejam, que já se encontram disciplinadas por leis Federais e Estaduais, tratando do mesmo tema, em nada inovando ou acrescentado ao já previsto em tais leis.

Por fim, essa Comissão resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, mesmo com a ressalva do parecer jurídico, pois entende que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

Sala das comissões, 02 de março de 2021. 09/03/21

PRESIDENTE


Edivaldo Pereira Campos
PRESIDENTE


André Luis Rocha Pierobon
SECRETÁRIO


Antonino Carlos Soares
MEMBRO

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000
Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br